

Ofício 2911/2005-002

Cianorte, 29 de novembro de 2005.

Ilustríssimo Senhor
Luiz Eduardo Cheida
MD Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Paraná
N/ Capital

Prezado Senhor,

APROMAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE CIANORTE, entidade membro do CONAMA e do CEMA, vem por intermédio do seu presidente Eleutério Langowski, abaixo assinado, apresentar denúncia ao Conselho Estadual do Meio Ambiente acerca de vazamento de esgoto “in natura” na Estação de Tratamento do Rio Belém, operado pela SANEPAR.

Sabe-se que a ETE Belém está com problemas de destinação do seu lodo de esgoto, considerado como um resíduo perigoso e contaminado. Necessário se faz que a SANEPAR preste conta da destinação deste lodo, assim como que apresente os respectivos licenciamentos de destinação adequada.

Com a descoberta de tubulações escondidas, a montante do by pass, por onde era descarregada grande quantidade de esgoto não tratado proveniente da ETE, isto no domingo dia 27/11/2005, fato comprovado pela imprensa e denunciado pela APROMAC e pela ONG CARAMURU, leva-nos a acreditar que há sérios problemas operacionais com a concessionária SANEPAR.

Há cerca de dois anos, denunciemos a este CEMA que a SANEPAR estava assinando Termos de Compromissos com o Instituto Ambiental do Paraná, termos estes com frequência não cumpridos.

Nos referidos Termos de Compromissos, firmados com o Instituto Ambiental do Paraná, a SANEPAR compromete-se a adequar a qualidade do efluente final das ETES no Município de Curitiba, aos padrões estabelecidos pelo CONAMA, limitando-se a emissão do efluente final em 60 mg/l de DBO e 150 mg/l de DQO.

A SANEPAR comprometeu-se ainda a dispor adequadamente o lodo gerado proveniente das ETES.

Ora, visto que a produção de lodo superou a capacidade de armazenamento dentro das ETES, a SANEPAR, conforme noticiado na imprensa, está transportando lodo de esgoto (um resíduo comprovadamente perigoso e contaminado com patógenos) de um lado pra outro, de uma ETE para outra, no período noturno.

Verificou-se na ETE Belém, grande movimentação de lodo com cal, a céu aberto, de forma caótica, sem um procedimento minimamente ordenado. Informalmente, funcionário da SANEPAR nos informou que aquele lodo era destinado à agricultura. Como o assunto ainda está em discussão junto ao CONAMA e portanto ainda é um assunto não resolvido, com que base legal a SANEPAR está distribuindo esse lodo? Existe licenciamento? Existe rastreabilidade do mesmo? Existe a garantia de não contaminação ambiental e humana?

Com tudo isso, a assessoria da SANEPAR informa em matéria publicada na imprensa local, que os Termos de Compromisso firmados com o IAP são "irresponsáveis". Afirma ainda que a SANEPAR e IAP estão "negociando" em relação aos Termos, havendo o IAP "concordado" em receber uma proposta formal de "encaminhamento" desses Termos de Compromisso.

Em nenhum momento, se fala que grande parte dos 152 Termos de Compromissos para solução de passivos ambientais das ETAS e 169 Termos de Compromissos para solução de passivos ambientais das ETES não foram cumpridos pela SANEPAR.

Os Termos, amparados legalmente conforme afirma o IAP, firmados com base na MP 1710/98 não podem ser prorrogados e renegociados "ad perpetuum".

Entendemos ser necessária uma auditoria completa nas instalações da ETE-BELÉM, assim como análises físico-química e bacteriológica das emissões líquidas e sólidas (efluentes líquidos e resíduos sólidos provenientes do lodo residual, este último, segundo informações da SANEPAR, destinado ao uso agrícola).

Além de realização de uma AUDITORIA TÉCNICA INDEPENDENTE sobre todos os Termos de Compromissos firmados com o IAP, requeremos que a SANEPAR venha até este CEMA prestar esclarecimentos sobre o comportamento da empresa com relação aos seus passivos ambientais.

Atenciosamente,

Eleutério Langowski
Presidente da APROMAC
cianorte@apromac.org.br